21/08/2024, 11:05 about:blank



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 39.723.884/0001-48 MATRIZ			D DATA DE ABERTURA 09/11/2020
NOME EMPRESARIAL PINHEIRO & VALADARES	S ASSESSORIA E CONSULTORIA CO	NTABIL LTDA	
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (EXATA ASSESSORIA COI			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDA 69.20-6-01 - Atividades de			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIV Não informada	IDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUR 206-2 - Sociedade Empres			
LOGRADOURO AV SENADOR LEMOS		NÚMERO 435 ANDAR 9 EI A	D. VILAGE BOULEV SALA 901
-	BAIRRO/DISTRITO JMARIZAL	MUNICÍPIO BELEM	UF PA
ENDEREÇO ELETRÔNICO WILLAMESVALADARES@	ggmail.com	TELEFONE (91) 9339-3206/ (91) 9612-0	801
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVI *****	EL (EFR)		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/11/2020
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTR	AL		
SITUAÇÃO ESPECIAL			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

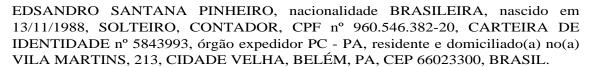
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 21/08/2024 às 11:05:42 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

about:blank 1/1

CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA PINHEIRO & VALADARES ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA



WILLAMES RENAN ALCANTARA VALADARES, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 21/01/1990, SOLTEIRO, CONTADOR, CPF n° 970.086.052-34, CARTEIRA DE IDENTIDADE n° 5344350, órgão expedidor PC - PA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA DOS PARIQUIS, 96, JURUNAS, BELÉM, PA, CEP 66030690, BRASIL.

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade limitada, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o seguinte nome empresarial: PINHEIRO & VALADARES ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA.

DA SEDE

Cláusula Segunda - A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: AVENIDA SENADOR LEMOS, 435, ANDAR:9 ED. VILAGE BOULEV;SALA:901 A, UMARIZAL, BELÉM, PA, CEP 66.050-000.

DO OBJETO SOCIAL

Cláusula Terceira - A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas ATIVIDADES DE CONTABILIDADE.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de ATIVIDADES DE CONTABILIDADE.

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO

Cláusula Quarta - A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula Quinta - O capital social será de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), dividido em 100.000 (Cem Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, que ficarão distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIO	Nº de Quotas	Valor	Percentual	
-------	--------------	-------	------------	--



09/11/2020

CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA PINHEIRO & VALADARES ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA

EDSANDRO SANTANA PINHEIRO	50000	R\$ 50.000,00	50 %
WILLAMES RENAN ALCANTARA VALADARES	50000	R\$ 50.000,00	50 %
TOTAL	100.000	R\$ 100.000,00	100 %

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios em moeda corrente do país.

DA ADMINISTRAÇÃO

Cláusula Sexta - A administração da sociedade será exercida a(o) Sócio EDSANDRO SANTANA PINHEIRO CONJUNTAMENTE com todos os demais administradores a(o) Sócio WILLAMES RENAN ALCANTARA VALADARES CONJUNTAMENTE com todos os demais administradores que representará(ão) legalmente a sociedade e poderá(ão) praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

DO BALANÇO PATRIMONIAL

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício, em 31/12 o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR

Cláusula Oitava - O(s) administrador(es) da empresa declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DO FORO

Cláusula Nona – As partes elegem o foro BELEM PA para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.



CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA PINHEIRO & VALADARES ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA



DO ENQUADRAMENTO

Cláusula Décima – O(s) sócio(s) declaram que a sociedade se enquadra como Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular em via única.

BELEM PA, 7 de novembro de 2020.

EDSANDRO SANTANA PINHEIRO

WILLAMES RENAN ALCANTARA VALADARES







TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	PINHEIRO & VALADARES ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA	
PROTOCOLO	203663500 - 09/11/2020	
ATO	090 - CONTRATO	
EVENTO	090 - CONTRATO	

MATRIZ

NIRE 15201614475 CNPI 39.723.884/0001-48 CERTIFICO O REGISTRO EM 09/11/2020 SOB N: 15201614475

EVENTOS

316 - ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE ARQUIVAMENTO: 20000680276

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 96054638220 - EDSANDRO SANTANA PINHEIRO

Cpf: 97008605234 - WILLAMES RENAN ALCANTARA VALADARES

ESTE PROCESSO à 30 DE REGISTRO AUTOMÂTICO, DISPOSTO PELA IN DREI Nº 62, DE 10 DE MAIO DE 2019.

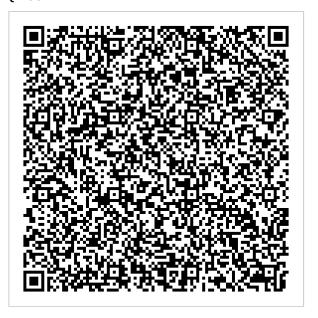


1

Maria De Fátima Cavalcante Vasconcelos Secretaria Geral



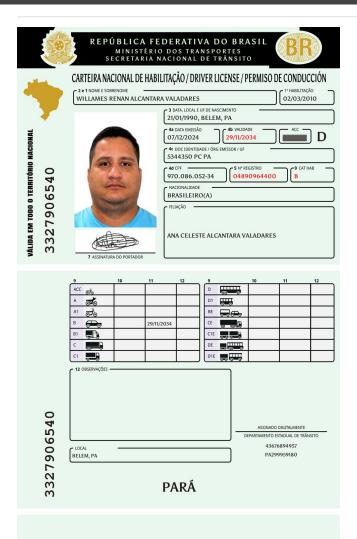
QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO/SENATRAN



2 e 1. Nome e Sobrenome / Name and Sumame / Nombre y Apellidos – Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir - 3. Data e Local de Nacionemo / Data e alives de la distribución de Conducir - 3. Data e Local de Nacionemo / Septia de la distribución de Conducir - 3. Data e Local de Validado + Espiration Date (D/MAMYYY I Valido Hasta - A.C. — 4. D. Coumento I Gentidado - Ogio moment - Issuing autoritory Documento de Gentidado - Ogio momento / Septia Documento - Issuing autoritory Documento de Gentidado - Ogio de Conducir - 9. Categora de Vertidos de Carterios de Habilitação / Driver Horeno Lass / Categora de Vertidos Carterios de Malidado / Driver Horeno Lass / Categora de Vertidos Carterios de Malidado / Driver Horeno Lass / Categora de Vertidos / - Alicandiados / Habilitação / Driver Horeno Lass / Categora de Vertidos / - Alicandiados / Habilitação / Driver Horeno Lass / Categora de Vertidos / - Alicandiados / Habilitação / Driver Horeno Lass / Categora de Vertidos / - Alicandiados / Habilitação / Driver Horeno Lass / Categora de Vertidos / - Alicandiados / Habilitação / Driver Horeno Lass / Categora de Vertidos / - Alicandiados / Habilitação / Driver Horeno Lass / Categora de Vertidos / - Alicandiados / Habilitação / Driver Horeno / - Alicandiados / Habilitação / Driver Horeno / - Alicandiados / Habilitação / Driver Horeno / - Alicandiados / - Alica

I<BRA048909644<000<<<<<<<< 9001217M3411296BRA<<<<<<2 WILLAMES<<<ALCANTARA<VALADARES

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO/SENATRAN



ALVARÁ DE LICENÇA DIGITAL - EXERCÍCIO 2024

Inscrição Municipal 382.718-6	Validade 10/04/2025		IPTU	
Nome da Empresa PINHEIRO E VALADARES ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA				
FINHEIRO E VAL	ADARES ASSESSORI	A E CONSULTORIA CO	DINTABIL LTDA	
Nome Fantasia EXATA ASSESSORIA CONTABIL			CNPJ da Empresa 39.723.884/0001-48	
Endereço da Empresa AV SEN LEMOS 000435 SL 901 ED VILLAGE BOULEVARD - UMARIZAL - BELEM				
Atividade Econômica Principal 6920-6/01-00 - ATIVIDADES DE CONTABILIDADE				
Atividades Secundárias				

OBRIGAÇÕES:

- * O presente alvará deverá ser renovado anualmente. Observe a data de validade.
- * A presente licença foi concedida com base nas informações do contribuinte e de acordo com as licenças expedidas pela SEURB, SESMA e SEMMA, podendo ser cancelada a qualquer momento por irregularidades no estabelecimento.

Data da Inscrição Municipal 09/11/2020

- *O Alvará de Licença Digital é exigido nos casos de concessão de licença para localização e funcionamento de qualquer estabelecimento produção, industrial, comercial, de crédito, seguro, capitalização, agropecuário, de prestação de serviço de qualquer natureza, profissional ou não, clube recreativo, estabelecimento de ensino e empresa em geral, bem como no exercício de atividade decorrente da profissão, arte, ofício ou função, sendo exigido por ocasião do licenciamento inicial, da renovação anual e toda vez que se verificar mudança no ramo de atividade do contribuinte, ou quaisquer outras alterações (Artigos 83 e 85 da Lei nº 7.056/77).
- * O Alvará de Licença Digital deverá ser afixado em local visível (Artigo 96 da lei nº 7.056/77).







CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PINHEIRO & VALADARES ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA

CNPJ: 39.723.884/0001-48

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

- constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 -Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
- não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei n^o 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://rfb.gov.br ou http://www.pgfn.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 09:42:13 do dia 19/07/2024 <hora e data de Brasília>. Válida até 15/01/2025.

Código de controle da certidão: **AF2F.5100.2854.4593** Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 39.723.884/0001-48

Razão

Social:

PINHEIRO E VALADARES ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL

Endereço: AV SENADOR LEMOS 435 ANDAR 9 SALA 901A / UMARIZAL / BELEM / PA /

66050-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:11/08/2024 a 09/09/2024

Certificação Número: 2024081104245548288301

Informação obtida em 21/08/2024 11:09:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:

www.caixa.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PINHEIRO & VALADARES ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA

(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 39.723.884/0001-48 Certidão nº: 57385828/2024

Expedição: 21/08/2024, às 10:57:43

Validade: 17/02/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que **PINHEIRO & VALADARES ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **39.723.884/0001-48**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA

Nome: PINHEIRO & VALADARES ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA

Inscrição Estadual: NÃO CONSTA

CNPJ: 39.723.884/0001-48

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, incritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 10:52:45 do dia 21/08/2024

Válida até: 17/02/2025

Número da Certidão: 702024081370739-0

Código de Controle de Autenticidade: D8797F21.D88EA03F.01DE0BEC.35AD6770

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6° da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.
- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense. SERVIÇO GRATUITO

SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA

Nome: PINHEIRO & VALADARES ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA

Inscrição Estadual: NÃO CONSTA

CNPJ: 39.723.884/0001-48

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, incritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 10:52:45 do dia 21/08/2024

Válida até: 17/02/2025

Número da Certidão: 702024081370740-4

Código de Controle de Autenticidade: D3FA2931.12EA7137.0950CC22.D66527EC

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9° da Instrução Normativa n.° 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.
- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense. SERVIÇO GRATUITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM PROCURADORIA FISCAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA

Processo Nº 405486/119/2024

Contribuinte: PINHEIRO & VALADARES ASSESSORIA E

CONSULTORIA CONTABIL LTDA

CPF/CNPJ: 39.723.884/0001-48

Inscrição Mobiliária: 382718-6

Endereço: AV SEN LEMOS , 435 SL 901 ED VILLAGE

BOULEVARD

Inscrição(ões) D. Ativa de Crédito(s) Não Tributário(s):

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidades do contribuinte acima identificado que vierem a ser apurada, é certificado que:

Não constam débitos relativos a tributos ou créditos administrados pela Secretaria Municipal de Finanças em seu nome.

Certidão emitida às **08:44** horas, do dia **23/07/2024** com fulcro na instrução Normativa nº 06/2009-GABS/SEFIN, de 30 de novembro de 2009.

Validade: 180 (cento e oitenta) dias.

Atenção: Qualquer emenda ou rasura invalidará este documento, tendo apenas validade quando verificada sua autenticidade no site: https://sistemas.belem.pa.gov.br/certifica

QR CODE PARA AUTENTICAÇÃO





Aponte a câmera do seu celular para o QRCode ou acesse:

https://sistemas.belem.pa.gov.br/certifica

e informe os dados abaixo:

Chave: 1HP924LHA

Data de Emissão: 23/07/2024 09:55



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ FÓRUM CÍVEL DA COMARCA DE CAMETÁ

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

Certifico, que a requerimento da parte interessada, revendo os registros de distribuição, de 1º de janeiro de 1980, até a presente data, em face de PINHEIRO & VALADARES ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA, CNPJ 39.723.884/0001-48, residente em AV SENADOR LEMOS Nº 435, ANDAR 9, ED. VILAGE BOULEV SALA 901 A, BAIRRO UMARIZAL, BELEM-PA, NADA CONSTA na Justiça Estadual de 1º grau, 2º grau e nos Juizados Especiais do Estado do Pará, especificamente na Comarca de CAMETÁ, referente a AÇÕES CÍVEIS em que é parte como requerido(a).

Observações:

- 1. Certidão expedida gratuitamente, através da Central de Distribuição deste Fórum.
- 2. A informação do nº do CPF ou CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário, sob pena de incorrer na prática dos atos típicos previstos nos arts. 299 § 1º, art.301 e 304 do Código Penal Brasileiro.
- 3. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Pará(www.tjpa.jus.br), no menu de consultas.
- 4. Este documento é válido somente por 90(noventa) dias.
- 5. A autenticidade poderá ser efetivada, no máximo, até 90(noventa) dias após sua expedição.

terça-feira, 19 novembro, 2024

MARCISA DE FATMA COSTA ALVES CENTRAL DE DISTIRIBUIÇÃO DE CAMETA COMARÇA DE CAMETÁ

As informações contidas nesta Certidão referem-se a existência de Ações de Execução Fiscal, Municipal ou Estadual, Execução patrimonial, Falência e recuperação Judicial(Concordata), Civel e Comercial, Familia, Interdição/Tutela/Curatela, Inventário e etc...

Certidão em conformidade com o provimento 19/2009 - CJRMB, que institui certidão única para feitos cíveis.

Certidão expedida gratuitamente em :

19/11/2024 09:37:45

CONTROLE: 11190911840353 Válida até 17/02/2025 00:00:00

Está certidão é emitida apenas para pessoas com maior idade civil.

Libra (marcisa.alves)

Comprovação de autenticidade da certidão no site http://www.tjpa.jus.br



Republica Federativa do Brasil Estado do Pará PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA

Vereador: LUIZ GONZAGA NOGUEIRA DA SILVA (cabecinha)

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA, pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ/CGC sob o nº 39.723.884/0001-48, situada a av. Senador Lemos nº 435 – andar 9 Ed. Vilage Boulevard, Sala 901 A, município de Belém – Pará, prestou serviços de Assessoria e Consultoria Contábil à CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA-PA, no período de 01/01/2023 até a presente data, conforme abaixo descrito e que esta empresa desenvolve todas as etapas das atividades contratadas satisfatoriamente, com eficiência, eficácia e efetividade, conforme estabelecido em contrato.

Declaramos ainda que os serviços são executados dentro dos padrões de qualidade e prazos contratuais, nada constando em nossos arquivos que desabone comercial ou tecnicamente a referida empresa.

Gabinete do Presidente da Câmara, 31 de Agosto de 2024.

NASCIMENTO

JOAO RODRIGO DO NASCIMENTO

Assinado de forma digital por JOAO RODRIGO DO

FERREIRA:74468537272 FERREIRA:74468537272

JOÃO RODRIGO DO NASCIMENTO FERREIRA

Presidente da Câmara Municipal



ESTADO DO PARÁ PODER EXECUTIVO PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVES-PA **GABINETE DO PREFITO**

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que, a empresa PINHEIRO & VALADARES ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA, pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ/CGC sob o nº 39.723.884/0001-48, situada a av. Senador Lemos nº 435 – andar 9 Ed. Vilage Boulevard, Sala 901 A, município de Belém - Pará, presta serviços de assessoria e consultoria contábil para a PREFEUTURA MUNICIPAL DE CHAVES/PA E SUAS UNIDADES GESTORAS, no período de 01/09/2021 até a presente data, conforme abaixo descrito e que esta empresa desenvolve todas as etapas das atividades contratadas satisfatoriamente, com eficiência, eficácia e efetividade, conforme estabelecido em contrato.

Declaramos ainda que os serviços são executados dentro dos padrões de qualidade e prazos contratuais, nada constando em nossos arquivos que desabone comercial ou tecnicamente a referida empresa.

Chaves - Pa, 26 de Agosto de 2024.

JOSE RIBAMAR SOUSA DA

Assinado de forma digital por JOSE RIBAMAR SOUSA DA SILVA:70066329272 SILVA:70066329272

JOSÉ RIBAMÁR SOUSA DA SILVA **Prefeito Municipal**